



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 128, DE 31 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ R\$ 14.951,37 (quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), destinado a adquirir materiais de expediente para as escolas municipais rurais e escolas de educação infantil, conforme lei nº 5.790 de 29 de julho de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	1017	527	R\$ 11.783,84
2.016	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	1017	509	R\$ 3.167,53
TOTAL R\$ 14.951,37					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 1017 – PDDE.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração